

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2022

EMENTA: Dispões sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1043/2021-LOA 2022 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2128	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	3.500,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2128	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em

		situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	1.500,00	
Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2128	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	7.000,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2128	Manutenção das Atividades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade - Portaria 751/2022
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	10.000,00	

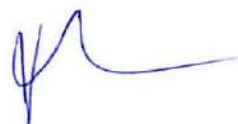
Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.129	Manutenção das Atividades Socioeducativa

Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	28.369,23	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.129	Manutenção das Atividades Socioeducativa
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	7.500,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.129	Manutenção das Atividades Socioeducativa
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	6.000,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.129	Manutenção das Atividades Socioeducativa
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e material permanente



Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R\$	15.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 78.869,23 (Setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do governo federal através da Portaria MC nº 751/2022 de 21 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e saldo financeiro constante na C/C 16956-0-Banco do Brasil relativo aos repasses efetuados pelo governo federal, no montante de 56.869,23 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1043/2021 (LOA 2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2.022.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal